



CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

“Acolhe o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-000629/026/14) e Aprova as Contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao Exercício de 2014.”

Considerando que o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) acolheu o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do Processo TC- 000629/026/14;

Considerando que o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) favorável à aprovação da prestação de contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao exercício de 2014, foi aprovado, na 19º (décima nona) Sessão Extraordinária de 2018;

A Câmara Municipal de Pratânia, no uso de suas atribuições legais,

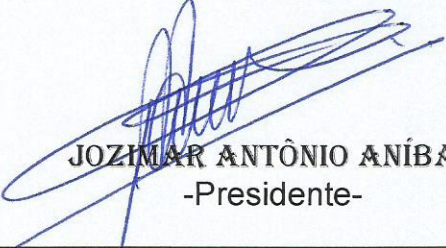
DECRETA

Art. 1º- Fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-000629/026/14), relativo às contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º- Fica APROVADA a prestação de contas do Poder Executivo de Pratânia, referente ao exercício de 2014.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua **APROVAÇÃO.**

Câmara Municipal de Pratânia, 11 de setembro de 2018.


JOZIMAR ANTÔNIO ANÍBAL
-Presidente-